Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, sem presença de público, obedecendo o Protocolo estabelecido pelas autoridades sanitárias, na tentativa de se evitar o contágio do novo Coronavírus, conforme convocação expedida pelo senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos, através do Ofício nº 07/2021-GP, datado de 20.01.21, bem como do Ofício nº 05/21, da presidência da Casa Legislativa, também datado de 20.01.21, objetivando a deliberação das matérias objetos da aludida convocação, Projetos de Lei nºs 01, 02, 03, 04 e 05/21 e do Projeto de Lei Complementar nº 01/21, contando com a **ausência** do vereador **Anízio Antonio da Silva**. Mesa presidida pelo senhor **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos senhores **Maria Cristina Nobre Santos** e **Carlos Roberto Teixeira**, respectivamente primeiro e segundo secretários, o senhor presidente determinou à 1ª secretária para que fizesse a chamada e verificando a presença de *quorum* legal, declarou em nome de Deus abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi lida a seguinte Mensagem enviada pelo vereador Anízio Antonio da Silva: "Boa tarde amigos. Considerando que os sintomas de Covid em minha esposa se deu na noite de 10/01 sendo que permaneci assintomático, segundo o protocolo vigente hoje eu já estaria além dos dez dias, sem necessidade de quarentena. Por isso, ao tomar conhecimento dessa sessão extraordinária cientificada hoje com data para se realizar hoje, me manifestei que estaria presente nessa sessão. No entanto, após analisar os projetos vislumbro que trata de matérias das quais meus votos seriam favoráveis, e uma vez sabedor de uma reunião que aconteceu no gabinete do prefeito com vereadores de sua base, com certeza existe já um alinhamento prévio para a aprovação. Por isso, para dar tranquilidade e segurança aos servidores da Casa e aos colegas vereadores, decidi que não estarei presente na sessão de logo mais às 19h00, conforme já comuniquei ao nobre presidente desta colenda Casa. Abraço a todos. 21.01.21. Anízio Antonio da Silva, Vereador". Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 01/21**, que dispõe sobre

Câmara Municipal de Buritama
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 982.626,46, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; **Projeto de Lei nº 02/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 645.925,57, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; **Projeto de Lei nº 03/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 874.895,47, e dá outras providências; tendo votado com Justificativa neste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; **Projeto de Lei nº 04/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 516.486,71, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior; e **Projeto de Lei nº 05/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 174.279,80, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 01/21**, que dispõe sobre a inaplicabilidade da atualização monetária de Impostos, Taxas, Tarifas e Preços Públicos prevista no Artigo 2º da Lei nº 2.779, de 15 de fevereiro de 2001, que alterou o § 1º do Artigo 379 da Lei Complementar nº 01/98 (Código Tributário Municipal) e a correção prevista no § 2º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 66, de 19 de maio de 2001, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar, pela ordem, os vereadores João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Weslley Rodrigues da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Maria Cristina Nobre Santos, André Luiz Cunto, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Nada mais havendo a deliberar e por se tratar de uma Sessão Extraordinária, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária,** a li e subscrevo-me.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE